



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000114

JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0701.062
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-FMS

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 02/2024-FMS**, objetivando a contratação de empresa de consultoria e assessoria para melhorar atuação dos servidores, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Este Fundo Municipal de Saúde, vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à capacitação e melhoramento da atuação dos servidores e usuários da Política Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Formações e Treinamentos, por meio de oferta de Cursos, Oficinas, Seminários, Palestras, Workshops e eventos assemelhados, para apreciação e autorização da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, III, DA LEI 14.133/2021:

O Fundo Municipal de Saúde é o órgão responsável pela melhoria na qualidade dos serviços de saúde, proporcionando aos profissionais conhecimentos atualizados e habilidades necessárias para a prática clínica e administrativa, além de exercer outras atividades como a integração das demandas com as políticas públicas do Município de Boquim, e vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.934.709/0001-10, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a



000115

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

SÍNTESE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, é uma empresa renomada, atuando na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação.

A empresa **SÍNTESE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, opera com o CNPJ 27.934.709/0001-10 e tem sua sede localizada na Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, 962 – Sala 01 - Centro, Aracaju - SE, 49.010-410.

É de suma importância que a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar efetue a contratação desse tipo de serviço em específico, para que haja maior celeridade e qualidade na conclusão dos serviços prestados aos usuários da Política do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Boquim/SE, para que permita aos profissionais de saúde acesso as atualizações das últimas diretrizes, tecnologias e práticas clínicas, melhorando consequentemente a qualidade do atendimento prestado aos pacientes deste Município. O seminário surge como uma oportunidade relevante para reunir profissionais da saúde, proporcionando um espaço crucial para o compartilhamento de conhecimentos, discussões e aprimoramento das práticas adotadas.

Portanto, vislumbra-se que o histórico profissional da empresa **SÍNTESE CONSULTORIA** permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviços técnicos especializados, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **SÍNTESE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.364.966/0001-82, visando à serviços de capacitação a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar do município de Boquim, no valor de R\$ 195.517,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dezessete reais).

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.



000116

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 24 de julho de 2024


BRUNA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



000117

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0701.062
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-FMS

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 02/2024-FMS**, objetivando a contratação de empresa de consultoria e assessoria para melhorar atuação dos servidores, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

O Agente de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Boquim, designados através da Portaria nº 139/2024 de 27 de março de 2024, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de serviços **SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.934.709/0001-10, tendo em vista a necessidade de melhoramento da atuação dos servidores e usuários da Política Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Formações e Treinamentos, por meio de oferta de Cursos, Oficinas, Seminários, Palestras, Workshops e eventos assemelhados, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços de capacitação, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 195.517,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dezessete reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **contratos firmados por outros entes e notas fiscais**, comprovando que o valor ofertado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação da empresa, consagrada no ramo de atuação em virtude das características na orma de atuação

4



000118

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000. Tel. (079) 3645-1919

na Política Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, cuja capacitação dos servidores irá contribuir para a acertividade da matérias relacionadas aos serviços de saúde deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. O empresa ora pleiteada é uma das mais conhecidos no Estado e no ramo de sua especialidade.

II – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 24 de julho de 2024


CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio


FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio


RICARDO OLIVEIRA MOTA
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 24/07/2024.


BRUNA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar